ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 094/2018

Aprova a alteração de composição e carga horária da Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Cansanção.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 258ª Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, e considerando:
A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;
A Resolução CES nº 15, de 15 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;
A Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de composição e carga horária da Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Cansanção, conforme planilha abaixo:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração de composição e carga horária da Equipe de NASF Tipo I, passando a ficar da seguinte forma: 02 Nutricionistas (20h cada), 02 Fisioterapeutas (20h cada), 01 Fonoaudiólogo (30h), 01 Assistente Social (30h), 02 Psicólogos (20h cada) e 01 Educador Físico (20h), totalizando carga horária de 200 horas.	Cansanção

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA